



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**PRIMEIRO TERMO DE
REEQUILÍBRIO AO CONTRATO Nº
11201/2022, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA
LONGA-MG E MASTER
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME**

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE BARRA LONGA/MG**, com sede administrativa na Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, nº s/n, Bairro Volta da Capela, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.316.182/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Fernando José Carneiro Magalhães, portador do CPF nº 525.679.316-00, Denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **MASTER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME**, inscrito no **CNPJ sob o nº 17.805.357/0001-40** com sede em Rua Fonseca, nº 210, Centro, CEP: 35.950-000 Alvinópolis/MG, em conformidade com o procedimento Licitatório nº 112/2022, Tomada de Preço nº 06/2022 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, RESOLVEM, assinar o presente REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO ao Contrato nº 11201/2022, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas se considerando: 1º do artigo 65 pela lei 8.666/93.

Que o adiantamento se justifica pelos acréscimos e decréscimos de serviços para perfeita funcionalidade do objeto devido as adequações e observamos a necessidade durante o andamento da obra e com isso a mesma diminua o ritmo de trabalho até as soluções fossem aprovadas, por isso solicitamos aditivo de serviços.

Resolveram alterar o presente Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1-** É objeto deste aditivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ MELO VIANA SOBRINHO DA COMUNIDADE DO BONFIM DO MUNICÍPIO DE BARRA LONGA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

- 1.2-** Fica aditado o contrato de nº 112/2022 atendendo aos limites prescritos pelo 1º do artigo 65 da lei 8.666/93, em R\$45.014,38 (quarenta e cinco mil, quatorze reais e trinta e oito centavos) do valor de R\$ 267.300,00 (duzentos e sessenta e sete mil e trezentos reais), para R\$312.314,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

(trezentos e doze mil, trezentos e trezentos e quatorze reais e trinta e oito centavos), totalizando o presente aditivo o aumento no valor de 16,840395%.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1- Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo administrativo próprio nº 11201/2022, ressaltando-se que os valores despendidos com o presente aditivo correm por conta da dotação orçamentária: 00.2.19.01.10.301.0005.1.0061 Fonte: 1.500.000 Natureza: 4.4.90.51

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinatura na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Barra longa, 27 de março de 2024.

BARBARA ALVES ROMUALDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

MASTER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME
CNPJ: N° 17.805.357/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1- _____
CPF N°

2- _____
CPF N°